



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 4.489/2019

Dispõe sobre a desafetação de trecho de 02 Ruas no Loteamento São Mateus, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a desafetação de trecho de 02 duas Ruas no Loteamento São Mateus.

Art. 2º Os trechos das Ruas a serem desafetadas são:

I –Trecho da Rua:Jonas Pinheiro (antiga Rua 10)- área: 1.152,00 m² - Frente: Medindo 12,00 metros, confrontando com a Rua Corinthians (antiga Rua “35”), em direção ao Sudeste.Fundos Medindo 12,00 metros, confrontando com Rua Jonas Pinheiro (antiga Rua “10”), em direção ao Noroeste. Lado Direito: Medindo 96,00 metros, confrontando com os Lotes 15 a 22 da quadra 117, em direção ao Sudoeste. Lado Esquerdo: Medindo 96,00 metros, confrontando com os Lotes 01 ao 08 da Quadra 116, em direção ao Nordeste; e

II –Trecho da Rua: Benedito Lourenço de Souza (antiga Rua 11) - área: 1.152,00 m² - Frente: Medindo 12,00 metros, confrontando com a Rua Corinthians (antiga Rua “35”), em direção ao Sudeste. Fundos Medindo 12,00 metros, confrontando com Rua Benedito Lourenço de Souza (antiga Rua “11”), em direção ao Noroeste. Lado Direito: Medindo 96,00 metros, confrontando com os Lotes 15 a 22 da quadra 116, em direção ao Sudoeste. Lado Esquerdo: Medindo 96,00 metros, confrontando com os Lotes 01 ao 08 da Quadra 115, em direção ao Nordeste.

Art. 3º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data da sua publicação.

Praça Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 08 de Agosto de 2.019.


LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal

LEI N.º 4.489/2019

Dispõe sobre a desafetação de trecho de 02 Ruas no Loteamento São Mateus, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a desafetação de trecho de 02 duas Ruas no Loteamento São Mateus.

Art. 2º Os trechos das Ruas a serem desafetadas são:

I – Trecho da Rua: Jonas Pinheiro (antiga Rua 10) - área: 1.152,00 m² - Frente: Medindo 12,00 metros, confrontando com a Rua Corinthians (antiga Rua "35"), em direção ao Sudeste. Fundos Medindo 12,00 metros, confrontando com Rua Jonas Pinheiro (antiga Rua "10"), em direção ao Noroeste. Lado Direito: Medindo 96,00 metros, confrontando com os Lotes 15 a 22 da quadra 117, em direção ao Sudoeste. Lado Esquerdo: Medindo 96,00 metros, confrontando com os Lotes 01 ao 08 da Quadra 116, em direção ao Nordeste; e

II – Trecho da Rua: Benedito Lourenço de Souza (antiga Rua 11) - área: 1.152,00 m² - Frente: Medindo 12,00 metros, confrontando com a Rua Corinthians (antiga Rua "35"), em direção ao Sudeste. Fundos Medindo 12,00 metros, confrontando com Rua Benedito Lourenço de Souza (antiga Rua "11"), em direção ao Noroeste. Lado Direito: Medindo 96,00 metros, confrontando com os Lotes 15 a 22 da quadra 116, em direção ao Sudoeste. Lado Esquerdo: Medindo 96,00 metros, confrontando com os Lotes 01 ao 08 da Quadra 115, em direção ao Nordeste.

Art. 3º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data da sua publicação.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 08 de Agosto de 2.019.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

ATO N.º 420/2019

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no Processo nº 604281/19;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido **Helder Barbosa Silva** do cargo em Comissão de Coordenador de Projetos Urbanísticos - DNS 4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo, a partir de 31 de Julho de 2019.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 08 de Agosto de 2019.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Jose Roberto Amaral de Castro Pinto

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo

ATO N.º 421/2019

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no Processo nº 604281/19;

R E S O L V E:

NOMEAR Elohainne Eduarda Moraes de Arruda no cargo em Comissão de Coordenador de Projetos Urbanísticos - DNS 4, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo, a partir de 06 de Agosto de 2019.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 08 de Agosto de 2019.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Jose Roberto Amaral de Castro Pinto

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo

ATO N.º 417/2019

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

NOMEAR Valeria Martins Silva na função de Diretora – da EMEB Elias Domingos, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 08 de Agosto de 2019.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 08 de Agosto de 2019.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA N.º 135/2019

"Dispõe sobre a concessão do Benefício SALÁRIO MATERNIDADE".

O Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande/MT - PREVIVAG, **JUAREZ TOLEDO PIZZA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n.º 2.719/04, que rege a Previdência Municipal, resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício Salário Maternidade às servidoras abaixo citadas, com base no Art. 22 da Lei nº 2.719/2004.

ANA GISELA ARRUDA SANTOS, efetiva no cargo de Médica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de 02.06.2019 a 28.11.2019;

HELLEN DE PINHO HORTENCE, efetiva no cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Administração, de 25.05.2019 a 20.11.2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da sua concessão.

Várzea Grande-MT, 23 de julho de 2019.

Juarez Toledo Pizza

Presidente do PREVIVAG

ERRATA DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Na Publicação do Extrato Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 040/2014, firmado entre a Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT e a Empresa SHURING E SHURING LTDA, publicado no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso (AMM), Divulgado no dia 22/05/2018, página 306, Retifica-se: **ONDE SE LÊ: VIGÊNCIA:** Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de seu vencimento. **LEIA-SE:** VIGÊN-